



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar - ETP é avaliar a necessidade e viabilidade de contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e supervisão técnica especializada, com foco na elaboração, revisão e acompanhamento de propostas para participação em editais de chamamento público vinculados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e ao Fundo da Pessoa Idosa (FMPI).

2. LEGISLAÇÃO

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem – SC vem, por meio deste documento, justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e supervisão técnica, com foco na elaboração, revisão e acompanhamento de propostas para participação em editais de chamamento público vinculados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e ao Fundo da Pessoa Idosa (FMPI).

A presente demanda decorre da obrigatoriedade de cumprimento das diretrizes legais que regem a execução das políticas públicas voltadas à proteção e promoção dos direitos da criança, do adolescente e da pessoa idosa, especialmente no que se refere à correta destinação e fiscalização dos recursos dos respectivos fundos, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

A atuação da Secretaria de Assistência Social exige suporte técnico qualificado para:

- Realizar análise das normativas municipais e documentos de planejamento (Plano de Ação e Aplicação);
- Elaborar editais de chamamento público em conformidade com a legislação vigente;
- Propor modelos padronizados de projetos, relatórios e termos de cooperação;
- Apoiar as organizações da sociedade civil no processo de inscrição e participação nos editais;
- Acompanhar os trâmites junto aos conselhos municipais (CMDCA e CMI), promovendo reuniões e deliberações técnicas;





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

- Emitir pareceres técnicos e orientar a prestação de contas das entidades beneficiadas.

Considerando a especificidade e a complexidade dos serviços exigidos, a equipe técnica da Secretaria não dispõe de recursos humanos suficientes e capacitação técnica adequada para executar todas as etapas envolvidas nesse processo de forma eficiente e tempestiva, o que torna indispensável a contratação de empresa com experiência comprovada na área.

A contratação visa assegurar o correto uso dos recursos públicos, garantir a transparência dos processos seletivos das entidades executoras e fortalecer a atuação dos conselhos municipais no controle social das políticas públicas.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada, de forma emergencial e fundamentada no interesse público, para viabilizar a plena execução das ações previstas para o exercício em curso, com foco na efetividade das políticas públicas voltadas à infância, adolescência e pessoa idosa no município de Vargeão.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No município de Vargeão estamos nos adequando a Nova Lei de Licitações e também nos enquadramentos na execução no artigo 176 da Lei 14.133 que prevê um prazo de adequações de 6 anos para municípios abaixo de 20 mil habitantes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e supervisão técnica especializada, com foco na elaboração, revisão e acompanhamento de propostas para participação em editais de chamamento público vinculados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargeão – SC.

Os serviços compreendem, inicialmente, o estudo prévio das normativas municipais, com destaque para a análise do Plano de Ação e Aplicação relacionado às políticas públicas de atendimento à infância, adolescência e à pessoa idosa. Em seguida, será realizada a elaboração de minutas dos editais de chamamento público, com base nos dispositivos legais aplicáveis,





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016, estabelecendo critérios e regramentos para repasse de recursos públicos às organizações da sociedade civil.

Além disso, a empresa contratada será responsável pela elaboração de modelos de projetos a serem apresentados pelas entidades proponentes, pela confecção das minutas de resoluções dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e da Pessoa Idosa (CMI), bem como pela apresentação dos editais e documentos correlatos em reuniões presenciais com os referidos conselhos, para apreciação e deliberação.

Em uma segunda etapa, devem ser prestados serviços de apoio operacional, como assessoria às entidades na realização das inscrições informatizadas nos editais, análise documental das propostas recebidas, emissão de pareceres técnicos, elaboração de termos de cooperação, além da proposição de modelos de relatórios de atividades desenvolvidas e de prestação de contas a serem utilizados pelas entidades contempladas.

Todos os serviços deverão ser prestados de forma presencial e/ou remota, conforme acordado com a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que os encontros com os conselhos ocorrerão presencialmente. Toda a documentação produzida deverá ser entregue em meio digital, em formatos editáveis e em PDF.

5.2 PRAZO DE ENTREGA

O prazo para a execução dos serviços contratados será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de início dos trabalhos, o que ocorrer primeiro. Dentro desse período, a empresa contratada deverá realizar todas as etapas previstas, incluindo o estudo normativo, elaboração e apresentação dos editais, reuniões com os Conselhos Municipais (CMDCA e CMI), apoio às entidades na inscrição informatizada, análise documental, emissão de pareceres técnicos e entrega dos produtos finais, como modelos de projetos, termos de cooperação, relatórios e prestação de contas.

O cronograma detalhado das atividades será definido em comum acordo entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa contratada, respeitando os prazos legais para tramitação e aprovação das propostas no âmbito dos Conselhos.

5.3 LOCAL DE ENTREGA





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem do Sul

Os serviços objeto desta contratação deverá ser prestado, preferencialmente, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem do Sul – SC, situada na sede da Prefeitura Municipal, ou em local por ela indicado, conforme a natureza das atividades. As reuniões com os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e da Pessoa Idosa (CMI) ocorrerão presencialmente em local previamente agendado e comunicado pela Secretaria. Toda a documentação e os produtos elaborados deverão ser entregues em formato digital (editável e PDF), por meio de e-mail institucional ou outro meio eletrônico acordado, e, se necessário, também em formato impresso, diretamente na sede da Secretaria.

5.4 HORÁRIO DE ENTREGA

Os serviços e entregas presenciais deverão ocorrer em dias úteis, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem do Sul – SC, compreendido entre 8h00 e 12h00 no período da manhã e das 13h00 às 17h00 no período da tarde. A entrega de documentos por meio eletrônico poderá ser realizada em qualquer horário, desde que respeitados os prazos estabelecidos no cronograma acordado entre as partes. As reuniões presenciais com os Conselhos Municipais deverão ser previamente agendadas e ocorrerão conforme disponibilidade dos membros e da equipe técnica da Secretaria.

5.5 RESPONSÁVEL PELO EVENTO

Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A presente contratação refere-se à prestação de serviços técnicos especializados, com escopo bem definido e natureza intelectual, motivo pelo qual não há estimativa em termos de unidades físicas, mas sim por entrega de serviço global, com base em etapas e produtos a serem entregues conforme descrito na especificação do objeto.

Contudo, para fins de dimensionamento, estima-se a entrega dos seguintes produtos técnicos, durante o prazo de execução contratual:

- 01 (um) diagnóstico institucional e normativo sobre a aplicação dos recursos do FIA e do FMPI;
- 02 (duas) minutas de editais de chamamento público (um para cada fundo);





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargão

- 02 (dois) modelos de projeto a serem apresentados por entidades proponentes;
- 02 (duas) minutas de resolução para os Conselhos Municipais (CMDCA e CMI);
- 02 (duas) reuniões presenciais com os Conselhos para apresentação e deliberação dos editais;
- Assessoria para até 6 (seis) entidades da sociedade civil durante o processo de inscrição informatizada;
- Emissão de até 6 (seis) pareceres técnicos individuais sobre as propostas recebidas;
- 02 (dois) modelos de termo de cooperação;
- 02 (dois) modelos de relatório de atividades;
- 02 (dois) modelos de prestação de contas, técnico e financeiro.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS DE MERCADO

Buscou-se orçamentos locais das seguintes empresas: Iraci de Andrade – ME, Neusa Moscan - MEI (Instituto Caminhos) e Junior J. Chiste, conforme tabela abaixo:

A CONTRATAR	Iraci de Andrade – ME	Neusa Moscan /MEI - Instituto Caminhos	Junior J. Chiste
Prestação de serviços de assessoria e supervisão técnica, com foco na elaboração, revisão e acompanhamento de propostas para participação em editais de chamamento público vinculados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e ao Fundo da Pessoa Idosa (FMPI).	R\$ 10.200,00	R\$ 8.300,00	R\$ 11.300,00
MÉDIA TOTAL R\$ 9.930,00			

A estimativa demonstra-se compatível com os preços de mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, servindo como referência para a formalização do processo de contratação.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

A contratação de empresa especializada em assessoria e supervisão técnica, com foco na elaboração, revisão e acompanhamento de propostas para participação em editais de chamamento público vinculados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e ao Fundo da Pessoa Idosa (FMPI) será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para serviços com valor estimado inferior ao limite legal estabelecido para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras.

A escolha pela contratação direta por dispensa de licitação justifica-se pelo fato de que o valor estimado da contratação, conforme levantamento preliminar de mercado, encontra-se abaixo do limite aplicável a serviços em geral, o que autoriza legalmente esse procedimento, desde que observados os princípios da legalidade, eficiência, transparência e vantajosidade da contratação para a administração pública.

A solução escolhida – contratação de assessoria técnica especializada – foi adotada em razão da natureza específica e complexa do objeto, que envolve conhecimento aprofundado em políticas públicas da infância, adolescência e pessoa idosa, bem como domínio das legislações correlatas. O serviço a ser prestado é de natureza predominantemente intelectual, envolvendo análise normativa, elaboração de editais, condução de reuniões técnicas com os conselhos de direitos e emissão de pareceres técnicos, não sendo, portanto, um serviço comum ou padronizado.

A Administração Pública Municipal não dispõe, em seu quadro permanente, de equipe técnica com capacitação e disponibilidade suficientes para atender a essa demanda com a celeridade e a profundidade necessárias, sobretudo em razão dos prazos legais para execução dos recursos dos fundos (FIA e FMPI) ainda no exercício vigente. A ausência de apoio técnico especializado poderia comprometer a legalidade dos editais, a correta aplicação dos recursos públicos e o pleno funcionamento dos Conselhos Municipais de Direitos.

Diante disso, a contratação da solução apresentada representa a alternativa mais eficiente, adequada e vantajosa para o interesse público, garantindo o cumprimento da legislação, a correta execução orçamentária dos fundos vinculados e a efetividade das políticas públicas voltadas às populações em situação de vulnerabilidade.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e supervisão técnica, com foco na elaboração, revisão e acompanhamento de



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargeão - SC

www.vargeao.sc.gov.br

administracao@vargeao.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

propostas para participação em editais de chamamento público vinculados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e ao Fundo da Pessoa Idosa (FMPI), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vargeão – SC.

Trata-se de uma demanda de natureza técnica e intelectual que requer conhecimento específico das legislações federais pertinentes, além das diretrizes estabelecidas nos respectivos planos de aplicação e resoluções dos Conselhos Municipais (CMDCA e CMI). A solução contempla desde o diagnóstico das normativas locais até a entrega de produtos técnicos que viabilizem a operacionalização dos fundos, com segurança jurídica e eficiência administrativa.

Os serviços a serem prestados incluem: estudo normativo inicial; elaboração dos editais de chamamento público; elaboração de modelos de projeto, termos de cooperação, relatórios de atividades e prestação de contas; assessoria para as entidades no processo de inscrição informatizada; análise documental e emissão de pareceres técnicos; bem como a condução de reuniões técnicas presenciais com os Conselhos Municipais de Direitos, para apresentação e deliberação dos documentos elaborados.

A solução adotada visa garantir a adequada aplicação dos recursos públicos destinados aos fundos, fortalecer o controle social exercido pelos conselhos e promover a participação qualificada das organizações da sociedade civil, por meio de instrumentos jurídicos e administrativos construídos de forma técnica, transparente e legalmente embasada.

Considerando o escopo, a complexidade e os objetivos da contratação, trata-se de uma solução completa e integrada, adequada às necessidades da gestão pública e compatível com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Este setor declara ser viável e necessário a contratação do serviço aqui tratado.



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargeão - SC

www.vargeao.sc.gov.br

administracao@vargeao.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado pelo setor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vargeão-SC, 28 de agosto de 2026.

DALVA MICHELON SBRUZZI

Secretária de Assistência Social
Município de Vargeão-SC

